



## *RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO FEVEREIRO/2026*

EXTREMA



## ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS





## I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.



## II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

### 1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População estimada do município em 2025: **59.336** habitantes. (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>)

**2. Período analisado:** de 01/02/2026 a 28/02/2026.

**3. Natureza:** Relatório mensal do controle interno.

**4. Controlador interno:** Cleber Jose Couto

### 5. Ordenador da despesa:

| NOME                       | CARGO/FUNÇÃO         | PERÍODO                    |
|----------------------------|----------------------|----------------------------|
| Rafael Silva de Souza Lima | Presidente da Câmara | 01/01/2025 a<br>31/12/2026 |

### 6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

| NOME                | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO          |
|---------------------|--------------|------------------|
| João Elias de Godoi | Contador     | Desde 02/05/2002 |

### 7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas:

| NOME                                | CARGO/FUNÇÃO  | PERÍODO          |
|-------------------------------------|---------------|------------------|
| Tamires Nunes da Silva<br>Albertini | Diretor Geral | Desde 02/01/2025 |

### 8. Responsável pelo setor de pessoal:

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO                    | PERÍODO          |
|-------------------------------|---------------------------------|------------------|
| Jaqueline de Souza<br>Machado | Analista de Recursos<br>Humanos | Desde 07/01/2013 |

### 9. Responsável pelo setor de patrimônio:

| NOME                       | CARGO/FUNÇÃO            | PERÍODO                           |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Vânila Salvático Gutierrez | Assessor Administrativo | Portaria 90/2025 de<br>28/07/2025 |

### 10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

| NOME                     | CARGO/FUNÇÃO            | PERÍODO          |
|--------------------------|-------------------------|------------------|
| Bruna Aparecida Ferreira | Assessor Administrativo | Desde 12/02/2025 |



## 11. Membros da comissão de contratação:

| NOME                                                                                                                | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| Caroline de Souza Lima<br>Paschoal                                                                                  | Presidente   | Portaria 1/2026 |
| Amanda Lima da Paixão                                                                                               | Membro       |                 |
| Jaqueline de Souza Machado                                                                                          | Membro       |                 |
| Carlos Alberto Claudio                                                                                              | Membro       |                 |
| André Westerstahl de Abreu<br>Fabiano dos Santos Couto<br>Iara Thereza Cunha Oliveira<br>Raquel de Almeida Oliviera | Suplente     |                 |

## 12. Pregoeiro e Equipe de Apoio:

| NOME                                                                                                                | CARGO/FUNÇÃO                | PERÍODO         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Amanda Lima da Paixão<br>Caroline de Souza Lima<br>Paschoal                                                         | Pregoeiro                   | Portaria 1/2026 |
| André Westerstahl de Abreu<br>Fabiano dos Santos Couto<br>Iara Thereza Cunha Oliveira<br>Raquel de Almeida Oliviera | Membros da Equipe de Apoio  |                 |
| Carlos Alberto Claudio<br>Jaqueline de Souza Machado                                                                | Suplente da equipe de apoio |                 |

## 13. Agentes de contratação:

| NOME                                                        | CARGO/FUNÇÃO          | PERÍODO         |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Amanda Lima da Paixão<br>Caroline de Souza Lima<br>Paschoal | Agente de contratação | Portaria 1/2026 |

## 14. Gestor, fiscal e gerente de contratos:

| NOME                                       | CARGO/FUNÇÃO         | PERÍODO                     |
|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Carlos Alberto Claudio<br>Tamara Martiniuk | Fiscal de contratos  | Portarias 23/2025 e 29/2025 |
| Tamara Martiniuk                           | Gestor de contratos  | Portaria 30/2025            |
| Karina Vieira Bonaldo                      | Gerente de contratos | Portaria 31/2025            |

## 15. Licitações:

| NOME                  | CARGO/FUNÇÃO                                                           | PERÍODO          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Karina Vieira Bonaldo | Gerente de licitações                                                  | Portaria 31/2025 |
| Karina Vieira Bonaldo | Orçamentista de processos licitatórios,<br>dispensas e inexigibilidade | Portaria 33/2025 |





## 16. Prazos e informações complementares:

| OBRIGAÇÕES E RECESSOS                                                                    | PRAZO / PERÍODO                    | LEGISLAÇÃO                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo                                    | 15/04/2026                         | Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT                                                                             |
| Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo                                    | 31/08/2026                         | Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT                                                                            |
| Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação | 31/07/2026                         | Lei Municipal (LDO)                                                                                          |
| 1º período de recesso legislativo                                                        | 18/07/2026 à 31/07/2026            | Lei Orgânica do Município, art. 24                                                                           |
| 2º período de recesso legislativo                                                        | 21/12/2026 à 01/02/2027            | Lei Orgânica do Município, art. 24                                                                           |
| Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF           | Quadrimestral                      | Art. 54, inciso II da LRF                                                                                    |
| SICOM AM, SICOM BALANCETE                                                                | 28/02/2026                         | Envio das informações relativas mês de <b>JANEIRO de 2026</b> (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011). |
| SICOM FLPG                                                                               | 28/02/2026                         | Envio das informações relativas mês de <b>JANEIRO de 2026</b> (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)  |
| SICOM EDITAL E LICITAÇÕES                                                                | 5 dias após a publicação do edital | Envio das informações relativas mês de <b>FEVEREIRO de 2026</b> (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)               |

## III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, e seguindo as atividades planejados para o mês de fevereiro/2026, para então, emitir o relatório de controle interno.

### a) Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM)

A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), competência de janeiro de 2026, foi efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Extratos Bancários
- SICOM Cadastro Básico
- SICOM Edital e Licitação

No que tange à remessa do módulo "Folha de Pagamento – Produção" ocorreu de forma extemporânea. Embora o prazo fatal fosse 28/02/2026, a transmissão foi consolidada apenas em 03/03/2026, às 14:37 (Protocolo nº 3114030161837).



O atraso decorreu exclusivamente de limitações técnicas da empresa fornecedora do software de gestão (Ibtech), que não disponibilizou a atualização do leiaute do sistema em tempo hábil para o cumprimento da obrigação.

Ressalta-se que o setor de Recursos Humanos agiu com diligência, reportando a falha antecipadamente e efetuando o envio imediatamente após a regularização do sistema.

Os comprovantes de entrega e o dossiê de comunicações internas e com a fornecedora encontram-se arquivados e anexos a este relatório.

## **b) Repasse Financeiro (Duodécimo) e Compensação de Saldo Remanescente**

O setor de contabilidade da Câmara Municipal de Extrema emitiu o Ofício nº 02/cont/2026, datado de 12/02/2026, detalhando a apuração final do saldo financeiro líquido de 31/12/2025 e sua aplicação nos repasses do início do exercício de 2026.

Análise Detalhada:

- **Apuração do Saldo Líquido:** O documento apresenta a memória de cálculo do saldo disponível em 31/12/2025, deduzindo-se as obrigações de curto prazo (Consignações, Restos a Pagar Processados e Não Processados). O saldo financeiro líquido apurado para compensação foi de R\$ 5.011.606,26.
- **Esgotamento da Compensação:** Diferente do mês de janeiro, onde a cota de R\$ 2.761.000,00 foi integralmente coberta pelo saldo remanescente, em fevereiro de 2026 o saldo disponível não foi suficiente para cobrir a totalidade do duodécimo acumulado (janeiro + fevereiro = R\$ 5.522.000,00).
- **Retomada do Repasse Financeiro:** Diante do cálculo apresentado, o saldo remanescente de 2025 foi totalmente exaurido. Para completar o montante devido à Câmara no mês de fevereiro, o Poder Executivo deverá realizar o repasse financeiro complementar no valor de R\$ 510.393,74.
- **Conformidade Normativa:** A memória de cálculo e a comunicação oficial cumprem o Art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCEMG, garantindo a transparência no abatimento de saldos e a regularidade do fluxo financeiro entre os Poderes.

A operação encerra o ciclo de compensação do saldo de 2025, restabelecendo o fluxo normal de transferências bancárias mensais para os meses subsequentes.

## **c) Avaliação da Conformidade Normativa e Regulamentação das Emendas Parlamentares**

Em fevereiro de 2026, o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 5.063/2026, que regulamenta a proposição, execução, controle, transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 210/2024, a IN 05/2025 do TCEMG e a ADPF nº 854/DF.



Paralelamente, foi identificada a disponibilização dos dados de emendas parlamentares no Portal da Transparência da Prefeitura

(<https://extrema-mg.portaltip.com.br/consultas/repasses/emendasParlamentares.aspx>), com informações como tipo e número da emenda, origem, autor, função, subfunção, descrição do objeto e links documentais, além de exportação em formatos abertos (.csv, .xls, .xml, .txt), atendendo aos requisitos de publicidade e dados abertos.

O arcabouço normativo municipal está completo para o ciclo da execução orçamentária das emendas. O Decreto 5.063/2026 já estabelece os mecanismos de controle, transparência e rastreabilidade exigidos pelos órgãos de controle externo, e o Portal da Transparência já está operacional para dar publicidade às informações.

Recomendações à Presidência da Câmara Municipal:

Considerando que a Câmara não é a executora direta do orçamento, mas possui papel na fiscalização e na proposição, recomenda-se:

1. Sugere-se que a Câmara Municipal inclua, em seu próprio site institucional, um link direto para a página de Emendas Parlamentares do Portal da Transparência do Executivo (<https://extrema-mg.portaltip.com.br/consultas/repasses/emendasParlamentares.aspx>), com a devida identificação de que as informações ali constantes são oficiais e abrangem a totalidade das emendas — federais, estaduais e municipais —, incluindo as propostas pelos vereadores desta Casa. Esta medida supre integralmente a exigência de publicidade prevista no Art. 2º, I e §4º da Recomendação MPC-MG nº 01/2025, sem necessidade de duplicidade de plataformas ou cadastro em sistemas externos.
2. Orientação interna aos gabinetes — Elaboração de instrução de trabalho simplificada (checklist) para assessores de vereadores, contendo os impedimentos técnicos do Art. 10 da LCP 210/2024, a fim de evitar que emendas sejam propostas com vícios que possam acarretar sua suspensão ou rejeição pelo Executivo.

O Decreto nº 5.063/2026 e o Portal da Transparência já suprem as exigências normativas e de publicidade. As recomendações acima visam ajustes meramente procedimentais e de controle interno, sem necessidade de criação de novas normas legislativas.

#### **d) Análise de Impacto Orçamentário e Financeiro — Projeto de Resolução de Criação de Vagas Adicionais de Assessor Parlamentar**

Em 02/02/2026, a Assessoria Jurídica (Dr. Wallace Aquino) solicitou, em caráter prioritário, a elaboração de Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro e a respectiva Declaração do Ordenador de Despesas relativos ao Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que "Cria vagas adicionais extraordinárias no cargo público que especifica, e dá outras providências."

Esta Controladoria elaborou e encaminhou, em 04/02/2026, os seguintes documentos:





1. Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro — Demonstrando a adequação da despesa às exigências do Art. 169 da CF/88 e dos Arts. 16 e 17 da LRF, com cálculo do impacto incremental da criação de 02 (duas) vagas adicionais para o cargo de Assessor Parlamentar (CPC-26), destinadas à substituição temporária de servidores afastados.
2. Memória de Cálculo Detalhada — Planilha assinada com a composição completa dos valores, incluindo remuneração base (R\$ 8.602,50 mensais), encargos patronais (INSS patronal de 21%), vale-alimentação e plano de saúde.

O impacto orçamentário previsto para o período de 2026 a 2029 foi o seguinte:

| Ano  | Custo Adicional Anual Previsto (R\$) | Impacto Percentual no Orçamento |
|------|--------------------------------------|---------------------------------|
| 2026 | 379.434,62                           | 1,25%                           |
| 2027 | 394.612,01                           | 1,19%                           |
| 2028 | 410.396,49                           | 1,04%                           |
| 2029 | 426.813,15                           | 1,24%                           |

Os indicadores de conformidade legal foram verificados e atestados:

- Despesa total com pessoal/RCL (Art. 20, III, "a" da LRF): 2,66% — dentro do limite de 6%.
- Gastos com pessoal/Orçamento da Câmara (Art. 29-A, §1º da CF/88): 54,94% — dentro do limite de 70%.
- Gastos com subsídio dos vereadores (Art. 29, VII da CF/88): 0,45% — dentro do limite de 5%.

O Presidente da Câmara, Sr. Rafael Silva de Souza Lima, foi informado sobre a necessidade de assinar a Declaração do Ordenador de Despesas atestando ciência do impacto orçamentário e financeiro, a compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, e o enquadramento dentro dos limites legais. O documento foi integrado ao Relatório de Impacto como item III e devolvido à Assessoria Jurídica para prosseguimento do processo legislativo.

#### **e) Análise de Impacto Orçamentário e Financeiro — Projeto de Lei de Fixação de Vencimentos de Novos Cargos**

Em 03/02/2026, a Assessoria Jurídica (Dr. Wallace Aquino) solicitou, em regime de urgência, a elaboração de Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro e a respectiva Declaração do Ordenador de Despesas relativos ao Projeto de Lei Ordinária de autoria da Mesa Diretora que "Estabelece os vencimentos dos cargos públicos que especifica, no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, e dá outras providências."



Esta Controladoria elaborou e encaminhou, em 09/02/2026, os seguintes documentos:

1. Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro — Demonstrando a adequação da despesa às exigências do Art. 169 da CF/88 e dos Arts. 16 e 17 da LRF.
2. Memória de Cálculo Detalhada — Planilha assinada com a composição completa dos valores e projeções plurianuais.

O PL estabelece os vencimentos de 03 (três) novos cargos criados por Resolução Legislativa específica no âmbito da Câmara Municipal:

| Cargo                                               | Tipo         | Vencimento (R\$) |
|-----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Assessor Legislativo de Assistência Social (CPC-28) | Comissionado | 8.602,50         |
| Gerente de Recursos Humanos (CPC-29)                | Comissionado | 12.657,77        |
| Auxiliar de Recursos Humanos – Nível I (CPE-52)     | Efetivo      | 5.526,93         |

Adicionalmente, o projeto altera o quantitativo de vagas do cargo em comissão de Assessor Parlamentar (CPC-26) para 29 vagas.

| Ano  | Custo Adicional Anual Previsto (R\$) | Impacto Percentual no Orçamento |
|------|--------------------------------------|---------------------------------|
| 2026 | 603.059,75                           | 1,98%                           |
| 2027 | 627.110,44                           | 1,89%                           |
| 2028 | 652.123,16                           | 1,65%                           |
| 2029 | 678.136,38                           | 1,97%                           |

Indicadores de Conformidade Legal (2026):

- Despesa total com pessoal/RCL (Art. 20, III, "a" da LRF): 2,73% — dentro do limite de 6%.
- Gastos com pessoal/Orçamento da Câmara (Art. 29-A, §1º da CF/88): 56,29% — dentro do limite de 70%.
- Gastos com subsídio vereadores (Art. 29, VII da CF/88): 0,45% — dentro do limite de 5%.

O Presidente da Câmara, Sr. Rafael Silva de Souza Lima, foi informado sobre a necessidade de assinar a Declaração do Ordenador de Despesas, atestando ciência do impacto orçamentário e financeiro, a compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, e o enquadramento dentro dos limites legais. O documento foi integrado ao Relatório de Impacto como item III e encaminhado à Assessoria Jurídica para prosseguimento do processo legislativo.

#### **f) Regularização de Declarações de Imposto de Renda e Bens de Agentes Públicos**

Em continuidade ao monitoramento das obrigações legais dos agentes públicos da Câmara Municipal, esta Controladoria Interna elaborou e encaminhou ao Presidente da Câmara, por meio do Ofício nº 10/2026/CI, a Orientação Técnica nº 01/2026, datada de 25 de fevereiro de 2026.



O documento analisa a situação dos servidores e vereadores em relação à obrigatoriedade de apresentação anual da Declaração de Imposto de Renda e Bens, conforme o Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021, que condiciona a posse e o exercício de cargo público à apresentação da declaração, sob pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O Setor de Recursos Humanos já havia adotado as seguintes providências:

- 04/06/2025 — Emissão de memorandos individuais a 16 agentes públicos com pendências, concedendo prazo de 15 dias para regularização.
- 30/06/2025 — Memorando nº 21/2025 - RH à Administração e à Controladoria Interna, informando a relação de inadimplentes.
- Entre julho/2025 e fevereiro/2026, 05 agentes regularizaram sua situação, embora após o prazo inicial.

Permaneciam inadimplentes 11 (onze) agentes públicos, conforme levantamento consolidado por esta Controladoria até o dia 25/02/2026.

Recomendações desta Controladoria (Orientação Técnica nº 01/2026):

Considerando que o prazo inicial de 15 dias já se esgotou há mais de 8 meses e que a inércia persistente configura risco de responsabilização administrativa e judicial, esta Controladoria recomendou à Presidência:

1. Nova intimação direta do Gabinete da Presidência — Que seja expedida intimação formal e individualizada a cada um dos 11 agentes inadimplentes, concedendo prazo final e improrrogável de 05 dias úteis para apresentação da declaração, informando expressamente as consequências legais, inclusive a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (para servidores estatutários) e as hipóteses de perda de mandato (para agentes políticos).
2. Assessoria Jurídica permanente — Que todo o processo de intimação, acompanhamento e eventual instauração de procedimentos disciplinares seja conduzido com o suporte e validação contínua da Assessoria Jurídica da Câmara.

A obrigatoriedade prevista no Art. 13 da Lei nº 14.230/2021 é clara e a inércia na regularização, após reiteradas notificações, não pode ser tolerada sob pena de enfraquecimento do arcabouço de controle e da imagem institucional da Câmara Municipal. Esta Controladoria permanece à disposição para dar continuidade ao acompanhamento do processo.

-----//-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:



## 1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

|                                                                                                                                             |                                        |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias. | Receita art. 29-A CF/88 em <b>2025</b> |                  |
|                                                                                                                                             | R\$722.710.436,17                      |                  |
| Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município                                                                            | 7%                                     | R\$50.589.730,53 |
| Valor das despesas pelo Poder Legislativo até <b>fevereiro/2026</b>                                                                         | R\$23.190.288,76                       |                  |
| Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA                                                                         | R\$33.132.000,00                       |                  |
| Diferença a maior                                                                                                                           | R\$9.941.711,24                        |                  |

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2025, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

### 1.1 Execução orçamentária por conta

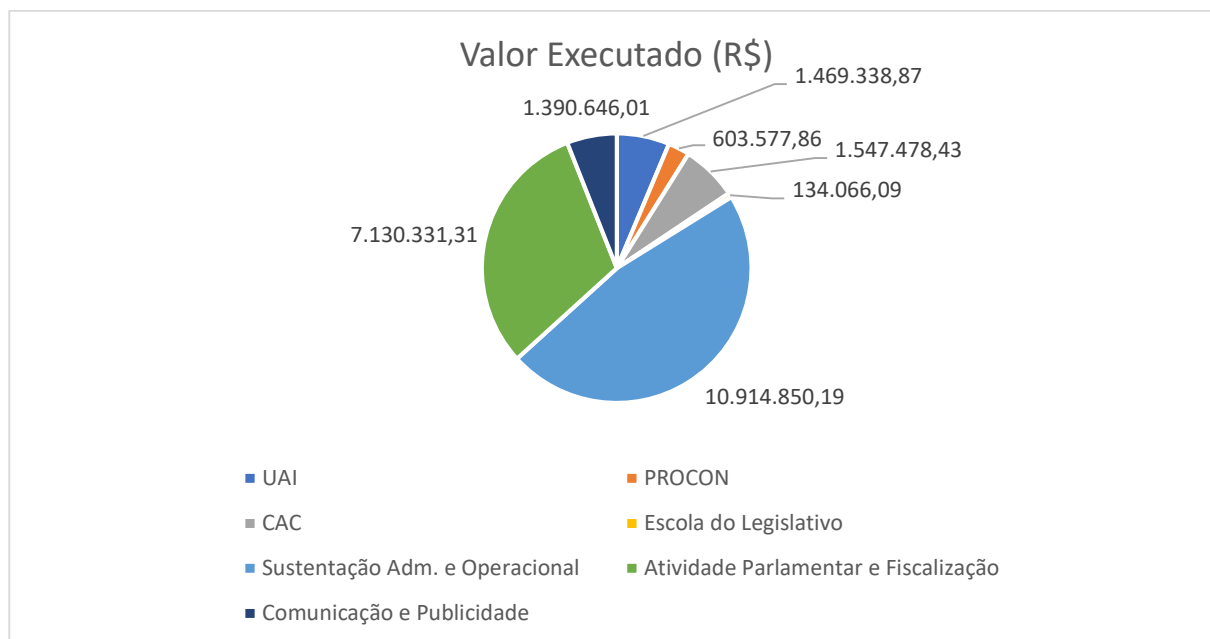
Esta seção apresenta uma análise gerencial e de transparência da execução orçamentária da Câmara Municipal. É fundamental destacar, tanto para a gestão quanto para o cidadão, que o elevado percentual de despesas empenhadas no início do ano reflete o provisionamento integral de gastos fixos e obrigatórios, como folha de pagamento, encargos sociais e contratos contínuos. Essa prática administrativa assegura a reserva dos recursos necessários para todo o exercício, garantindo a continuidade dos serviços legislativos sem representar, contudo, um gasto financeiro imediato.

Dados Consolidados:

Quadro 02

| Execução Orçamentária 2026           |                       |                    |             |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|
| Até 02/2026                          |                       |                    |             |
| Ação                                 | Valor Executado (R\$) | Valor Fixado (R\$) | % Executado |
| UAI                                  | 1.469.338,87          | 2.660.000,00       | 55,24%      |
| PROCON                               | 603.577,86            | 1.145.500,00       | 52,69%      |
| CAC                                  | 1.547.478,43          | 2.127.000,00       | 72,75%      |
| Escola do Legislativo                | 134.066,09            | 216.500,00         | 61,92%      |
| Sustentação Adm. e Operacional       | 10.914.850,19         | 15.321.500,00      | 71,24%      |
| Atividade Parlamentar e Fiscalização | 7.130.331,31          | 9.427.000,00       | 75,64%      |
| Comunicação e Publicidade            | 1.390.646,01          | 2.234.500,00       | 62,24%      |
| Total Executado                      | 23.190.288,76         | 33.132.000,00      | 69,99%      |





O índice de 69,99% de despesa empenhada é normal e esperado para o período, considerando que:

- Folha de pagamento e encargos (maior parcela do orçamento) são empenhados de uma só vez no início do exercício, mas sua execução financeira (pagamento) ocorre mensalmente ao longo dos 12 meses.
- Contratos continuados (vigilância, limpeza, locação, aluguéis, seguros, etc.) seguem a mesma lógica: empenho anual com pagamentos parcelados.
- O saldo de R\$ 9.941.711,24 (30,01%) representa as despesas que ainda serão empenhadas ao longo do exercício, como diárias, passagens, material de consumo eventual e contratações pontuais.

#### Análise por Ação:

##### a) Atividade Parlamentar e Fiscalização (75,64% empenhado)

- R\$ 7.130.331,31 empenhados de R\$ 9.427.000,00
- Predominantemente composto por subsídios de vereadores, assessores parlamentares e encargos — despesas empenhadas anualmente por força de lei.
- Status: Normal. O pagamento ocorrerá em 12 parcelas mensais.

##### b) Sustentação Administrativa e Operacional (71,24% empenhado)

- R\$ 10.914.850,19 empenhados de R\$ 15.321.500,00
- Maior ação em valor absoluto. Inclui folha dos servidores efetivos e comissionados da administração, encargos e contratos de manutenção.
- Status: Normal. A execução financeira (pagamento) é diluída no exercício.

##### c) CAC, Escola do Legislativo, Comunicação e Publicidade

- Apresentam percentuais entre 61% e 73%, compatíveis com o empenho anual de contratos de prestação de serviços e programas institucionais.
- Status: Normal.



d) UAI (55,24%) e PROCON (52,69%)

- Percentuais mais baixos indicam que parte dos contratos ou convênios ainda não foram formalizados ou renovados para 2026.

Indicadores de Saúde Orçamentária:

| Indicador                     | Valor             | Situação          |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Orçamento Total               | R\$ 33.132.000,00 | —                 |
| Despesa Empenhada (acumulado) | R\$ 23.190.288,76 | —                 |
| Saldo a Empenhar              | R\$ 9.941.711,24  | Adequado (30,01%) |
| Folha + Encargos (estimado)   | ~65% do empenhado | Dentro do padrão  |

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Extrema encontra-se dentro da normalidade para o período. O percentual de 69,99% de despesa empenhada reflete a prática administrativa de empenho anual de folha, encargos e contratos continuados, não representando risco de esgotamento precoce do orçamento. O saldo de R\$ 9,9 milhões (30,01%) apresenta ser suficiente para as despesas a empenhar no restante do exercício.

## 1.2 Composição das despesas

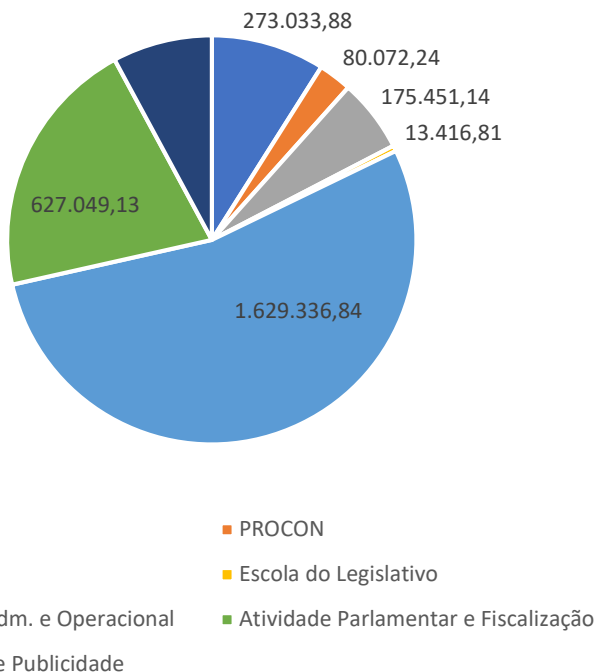
Enquanto o empenho funciona como uma reserva para garantir despesas futuras, o pagamento é o estágio que reflete a saída real de recursos do caixa, ocorrendo somente após a efetiva prestação dos serviços ou entrega de bens. Esta seção detalha a destinação final dos R\$ 3.037.782,64 desembolsados pela Câmara Municipal até fevereiro de 2026, permitindo ao Gestor e ao cidadão monitorar a liquidação das obrigações financeiras e a eficiência no fluxo de caixa desta Casa.

Quadro 03

| Despesas Pagas 2026                  |                  |                    |             |
|--------------------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| Até 02/2026                          |                  |                    |             |
| Ação                                 | Valor Pago (R\$) | Valor Fixado (R\$) | % Executado |
| UAI                                  | 273.033,88       | 2.660.000,00       | 10,26%      |
| PROCON                               | 80.072,24        | 1.145.500,00       | 6,99%       |
| CAC                                  | 175.451,14       | 2.127.000,00       | 8,25%       |
| Escola do Legislativo                | 13.416,81        | 216.500,00         | 6,20%       |
| Sustentação Adm. e Operacional       | 1.629.336,84     | 15.321.500,00      | 10,63%      |
| Atividade Parlamentar e Fiscalização | 627.049,13       | 9.427.000,00       | 6,65%       |
| Comunicação e Publicidade            | 239.422,60       | 2.234.500,00       | 10,71%      |
| Total Pago                           | 3.037.782,64     | 33.132.000,00      | 9,17%       |



Valor Pago (R\$)



Abaixo, detalhamos a participação de cada conta no total pago de R\$ 3.037.782,64:

| Descrição da Conta                       | Valor Pago (R\$) | Representatividade (%) |
|------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Sustentação Administrativa e Operacional | 1.629.336,84     | 53,64%                 |
| Atividade Parlamentar e Fiscalização     | 627.049,13       | 20,64%                 |
| Atendimento ao Cidadão (CAC)             | 273.033,88       | 8,99%                  |
| Unidade de Atendimento Integrado (UAI)   | 239.422,60       | 7,88%                  |
| Comunicação e Publicidade                | 175.451,14       | 5,78%                  |
| Defesa do Consumidor (PROCON)            | 80.072,24        | 2,64%                  |
| Escola do Legislativo                    | 13.416,81        | 0,44%                  |
| Total Geral Pago                         | 3.037.782,64     | 100,00%                |

#### Conclusões do Controle Interno:

1. Concentração na Sustentação Administrativa A conta de Sustentação Administrativa e Operacional detém a maior fatia dos pagamentos (53,64%). Isso é coerente com a estrutura da Câmara, pois engloba a folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados da administração, além dos principais contratos de manutenção e funcionamento da Casa.



2. Atividade Parlamentar e Fiscalização Com 20,64% do total pago, esta conta reflete o desembolso com os subsídios dos agentes políticos e assessoria direta, mantendo-se como o segundo maior grupo de despesa financeira.
3. Serviços de Atendimento (CAC, UAI e PROCON) Somadas, as ações de atendimento direto ao cidadão (CAC, UAI e PROCON) representam 19,51% dos pagamentos efetuados. Esse dado demonstra o peso relevante que os serviços prestados à comunidade possuem no fluxo de caixa mensal da Câmara.
4. Eficiência Financeira O total pago de R\$ 3.037.782,64 representa aproximadamente 9,17% do orçamento total anual (R\$ 33,13 mi). Considerando que transcorreram 16,67% do ano (2 meses), o ritmo de pagamento está abaixo da média linear, o que indica uma gestão financeira conservadora e equilibrada, sem pressões imediatas sobre o caixa.

A composição das despesas pagas até fevereiro de 2026 revela que mais da metade dos recursos (53,6%) é destinada à manutenção administrativa e operacional. O fluxo de pagamentos segue um ritmo regular, totalizando pouco mais de R\$ 3 milhões no bimestre, o que demonstra que, apesar do alto volume de empenhos anuais (reservas), o desembolso financeiro real ocorre de forma controlada e mensal.

## 2. Créditos adicionais

Não houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de fevereiro/2026.

## 3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

Análise consolidada do Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Extrema referente ao mês de fevereiro de 2026. O demonstrativo avalia o fluxo de ingressos (entradas) e dispêndios (saídas), com especial ênfase na aplicação da sistemática de compensação do saldo financeiro remanescente do exercício de 2025 nos repasses de duodécimo de 2026.

### 3.1 O Mecanismo de Compensação do Duodécimo (IN nº 08/2003 do TCEMG):

Em fevereiro de 2026, a Câmara Municipal de Extrema concluiu o processo de compensação do saldo líquido remanescente de 2025, conforme previsto na Instrução Normativa nº 08/2003 do TCEMG. Como analisado no mês anterior, a "sobra real" de 2025 totalizou R\$ 5.011.606,26.

Após a compensação integral do duodécimo de janeiro (R\$ 2.761.000,00), restou um saldo de R\$ 2.250.606,26 para ser abatido no repasse de fevereiro. A memória de cálculo para o encerramento da compensação foi a seguinte:

- Cota Mensal do Duodécimo (Fevereiro/2026): R\$ 2.761.000,00
- (-) Saldo Remanescente de 2025 (Compensação): R\$ 2.250.606,26
- (=) Repasse Financeiro Efetivo (Prefeitura → Câmara): R\$ 510.393,74





Com este repasse reduzido em fevereiro, a Câmara Municipal zerou a disponibilidade de caixa proveniente do exercício anterior, passando a operar exclusivamente com os recursos orçamentários próprios de 2026 a partir de março.

### 3.2 Equação do Fluxo de Caixa de fevereiro/2026:

A movimentação financeira do mês de fevereiro seguiu a equação contábil de equilíbrio de caixa:

Saldo Atual = Saldo Anterior + Ingressos – Dispendios

Ingressos (Entradas): Somaram R\$ 2.844.733,01, compostos por:

- Duodécimo (Receita Orçamentária): R\$ 2.761.000,00 (sendo R\$ 510.393,74 de entrada física e R\$ 2.250.606,26 de compensação contábil).
- Receitas Extraorçamentárias: R\$ 83.733,01 (retenções de folha de pagamento e depósitos diversos).

Dispendios (Saídas): Somaram R\$ 4.832.145,21, compostos por:

- Despesa Orçamentária Paga: R\$ 2.136.316,69. Reflete o pagamento das atividades legislativas e administrativas do mês. Somado ao valor de janeiro, o total pago no bimestre totaliza R\$ 3.037.782,64.
- Transferências Financeiras Concedidas (Compensação): R\$ 2.250.606,26. Registro contábil necessário para anular o efeito da utilização do saldo de 2025 no duodécimo de fevereiro.
- Pagamentos Extraorçamentários: R\$ 445.222,26. Saídas de recursos que não integram o orçamento corrente, divididos em:
  - Restos a Pagar Pagos (Exercícios Anteriores): R\$ 11.497,98 (referentes a compromissos de 2025 liquidados neste mês).
  - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 433.724,28 (repasses de retenções de folha, como INSS, IRRF e consignados, aos respectivos credores).

Saldo em Espécie para o Mês Seguinte: Após todas as movimentações, a Câmara encerrou o mês de fevereiro com um saldo disponível de R\$ 2.228.131,05 para o início de março.



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 05

| MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS<br>BALANCETE FINANCEIRO<br>BALANÇO - FEVEREIRO DE 2026 - Pagamento |                 |                                                            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| INGRESSOS                                                                                                                        |                 | DISPÊNDIOS                                                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                    | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO                                              | Exercício Atual |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)                                                                                                         | -               | DESPA ORÇAMENTÁRIA (VI)                                    | 3.037.742,64    |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)                                                                                        | 5.522.000,00    | RECURSOS ORDINÁRIOS                                        | 3.037.742,64    |
| REPASSE RECEBIDO                                                                                                                 | 5.522.000,00    | Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)              | 3.037.742,64    |
| OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)                                                                                 | -               | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)                | 5.011.606,26    |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras                                                                                | -               | REPASSE CONCEDIDO - CM                                     | 5.011.606,26    |
| Desbloqueios de Valores em Caixa                                                                                                 | -               | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)           | -               |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)                                                                                            | 436.683,70      | Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | -               |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                                      | -               | Bloqueios de Valores em Caixa                              | -               |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                                          | -               | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)                         | 1.191.154,67    |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS                                                                                      | 436.683,70      | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                   | 87.457,24       |
| PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA                                                                                         | 7.581,50        | RP PROCESSADOS PAGOS                                       | 192.626,80      |
| CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS                                                                                                 | 22,65           | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS                | 911.070,63      |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                                                                                                            | 1.193,78        | PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA                   | 16.094,09       |
| IPREM CAMARA                                                                                                                     | 1.944,56        | CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS                           | 43,50           |
| DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA                                                                                           | 15,75           | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                                      | 2.310,50        |
| CEF C/RETENCAO                                                                                                                   | 49.052,68       | IPREM CAMARA                                               | 3.904,49        |
| PREVEXTREMA C/ RETENCAO                                                                                                          | 41.309,14       | DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA                     | 29,40           |
| UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE                                                                                                    | 1.879,32        | CEF C/RETENCAO                                             | 93.879,68       |
| APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO                                                                                              | 84.698,32       | DESC PAG INDEVIDO                                          | -               |
| Desconto plano Odonto                                                                                                            | -               | PREVEXTREMA C/ RETENCAO                                    | 73.467,81       |
| DESCONTO DE FALTA                                                                                                                | -               | TAXAS DE CONCURSO                                          | -               |
| ISS C/ RETENCAO                                                                                                                  | 346,88          | UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE                              | 3.550,08        |
| INSS - SERVIDORES                                                                                                                | 66.050,14       | APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO                        | 72.381,25       |
| INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA                                                                                                    | 1.848,43        | Desconto plano Odonto                                      | -               |
| INSS Retenção P. Jurídica                                                                                                        | 159,61          | ISS C/ RETENCAO                                            | 863,61          |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM                                                                                | 167.079,28      | INSS - SERVIDORES                                          | 126.210,68      |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                                                                                     | 2.864,16        | INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA                              | 6.556,28        |
| 13 SALARIO - ADIANTAMENTO                                                                                                        | -               | INSS RETENÇÃO P. JURÍDICA                                  | 159,61          |
| VIAGENS - ADIANTAMENTO                                                                                                           | -               | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM          | 494.846,57      |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS                                                                                                             | -               | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF               | 6.135,58        |
| VALORES CONTAB. INDEVIDAMENTE CONTA BANCARIA                                                                                     | -               | 13 SALARIO - ADIANTAMENTO                                  | -               |
| SALARIO MATERNIDADE - INSS                                                                                                       | 10.637,50       | SALARIO MATERNIDADE - INSS                                 | 10.637,50       |
| SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)                                                                                             | 5.884.508,75    |                                                            |                 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                                                                    | 5.884.508,75    | SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)                  | 2.613.326,38    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                                                                                  | 5.884.508,75    | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                              | 2.613.326,38    |
|                                                                                                                                  |                 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL            | 2.613.326,38    |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)                                                                                                     | 11.843.192,45   | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)                           | 11.853.829,95   |

## Nota Explicativa: Conciliação do Equilíbrio Financeiro e Salário Maternidade

1. Inconsistência Identificada: Durante a análise do Balancete Financeiro de fevereiro/2026, identificou-se uma divergência de R\$ 10.637,50 no confronto entre o total de Ingressos e Dispendios. A auditoria interna rastreou a origem desta diferença na Liquidação nº 261/2026 (Folha de Pagamento de Comissionados - Janeiro/2026).

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
camaraextrema.mg.gov.br



2. Diagnóstico Técnico: A inconsistência decorre de um erro de classificação contábil no registro da compensação do Salário Maternidade. O valor foi lançado indevidamente a Crédito na conta de Ativo 1.1.3.8.1.09.00.02 (Salário Maternidade - INSS) e na conta de controle 7.2.1.1.3.00.00.00 (Recursos Extraorçamentários). Essa manobra sistêmica gerou um "falso ingresso" extraorçamentário no Balancete Financeiro sem a respectiva saída física ou contábil, "inflando" o lado das entradas e impedindo o equilíbrio aritmético do demonstrativo.

#### 4. Demonstração da Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante representa as obrigações contraídas pela Câmara que devem ser pagas em curto prazo. Em fevereiro de 2026, observou-se uma movimentação intensa voltada para a liquidação de compromissos remanescentes de 2025 e das obrigações correntes do primeiro bimestre.

##### 4.1. Restos a Pagar (Processados e Não Processados)

Os Restos a Pagar (RP) referem-se a despesas empenhadas em 2025 que transitaram para o exercício de 2026.

- Restos a Pagar Processados (RPP): A Câmara iniciou o ano de 2026 com um compromisso de R\$ 192.782,62 referente a despesas já concluídas em 2025. O fluxo de caixa, demonstra que quase a totalidade dessa dívida herdada foi quitada logo no primeiro bimestre. Atualmente, restam apenas R\$ 42.194,89 pendentes de pagamento (compostos majoritariamente por acertos de férias), o que demonstra que a Casa está rigorosamente em dia com seus fornecedores e servidores de anos anteriores.
- Restos a Pagar Não Processados (RPNP): O saldo inicial era de R\$ 87.562,36. Quase a totalidade foi liquidada ou baixada no período (R\$ 87.457,24), restando um saldo residual insignificante de R\$ 105,12.

A gestão demonstrou alta eficiência na liquidação dos Restos a Pagar, reduzindo o passivo herdado de 2025 para valores residuais já no primeiro bimestre, o que limpa o balanço para as despesas exclusivas do novo exercício.

##### 4.2. Consignações e Outras Dívidas

As consignações representam valores retidos de terceiros (servidores e fornecedores) que a Câmara deve repassar aos respectivos órgãos e instituições.

- Saldo Inicial: R\$ 592.557,51
- Movimentação (Inscrição): R\$ 426.046,20 (Novas retenções de fevereiro)
- Baixas (Repasse): R\$ 900.433,13 (Pagamentos efetuados aos credores)
- Saldo Atual: R\$ 118.170,58



## 4.3 Consolidação da Dívida Flutuante (fevereiro/2026):

Quadro 06

| DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE<br>ATÉ FEVEREIRO/2026 |                             |                        |                     |                           |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|
| TÍTULOS                                                | Saldo do Exercício Anterior | Movimento no Exercício |                     | Saldo para o mês Seguinte |
|                                                        |                             | Inscrição              | Baixa               |                           |
| Restos a pagar                                         | 192.782,62                  | 3.360.021,57           | 3.510.609,30        | 42.194,89                 |
| Restos a pagar não processados                         | 87.562,36                   | -                      | 87.457,24           | 105,12                    |
| Serviços da Dívida a Pagar                             | -                           | -                      | -                   | -                         |
| Consignações                                           | 592.557,51                  | 426.046,20             | 900.433,13          | 118.170,58                |
| Depósitos e Cauções                                    | -                           | -                      | -                   | -                         |
| Desconto de Faltas                                     | -                           | -                      | -                   | -                         |
| <b>Total Geral</b>                                     | <b>872.902,49</b>           | <b>3.786.067,77</b>    | <b>4.498.499,67</b> | <b>160.470,59</b>         |

## 5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que a Câmara de Vereadores não pode gastar mais do que 6% de toda a receita líquida arrecadada pelo município com o pagamento de salários e encargos de seus servidores e vereadores. É o chamado "limite de gastos com pessoal".

Quadro 07

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE MARÇO/2026 a FEVEREIRO/2026 |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| TÍTULOS                                                              |                   |
| Receita Corrente Líquida (A)                                         | R\$810.464.936,86 |
| Gastos com Pessoal do Legislativo (B)                                | R\$14.734.526,39  |
| Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)               | 1,82%             |

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 08

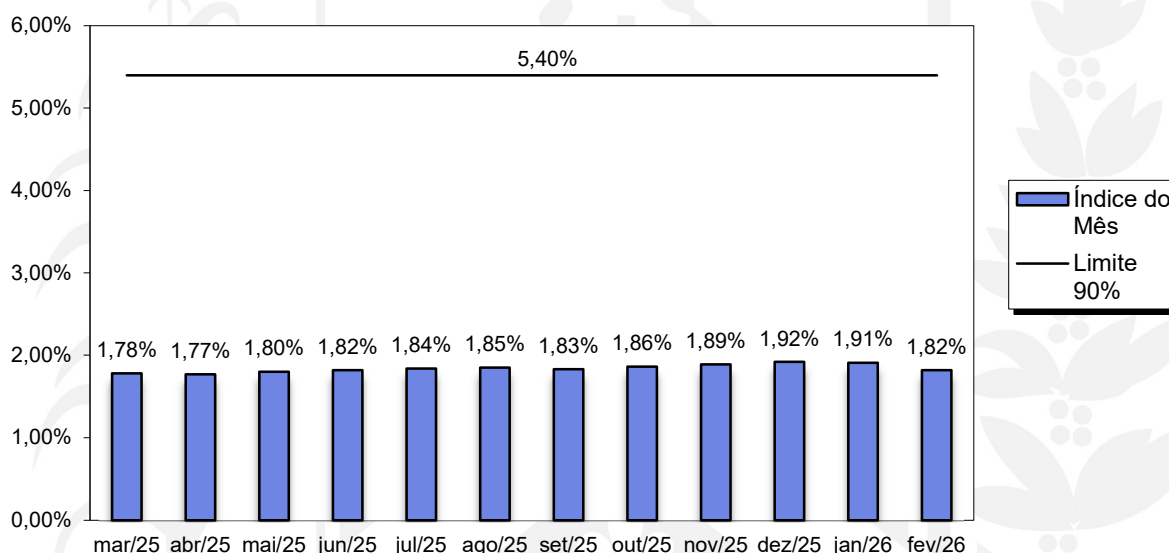
| Mês    | Índice Máximo | Índice Prudencial 95% | Limite 90% | Índice do Mês |
|--------|---------------|-----------------------|------------|---------------|
| mar/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,78%         |
| abr/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,77%         |
| mai/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,80%         |
| jun/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,82%         |
| jul/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,84%         |





|        |       |       |       |       |
|--------|-------|-------|-------|-------|
| ago/25 | 6,00% | 5,70% | 5,40% | 1,85% |
| set/25 | 6,00% | 5,70% | 5,40% | 1,83% |
| out/25 | 6,00% | 5,70% | 5,40% | 1,86% |
| nov/25 | 6,00% | 5,70% | 5,40% | 1,89% |
| dez/25 | 6,00% | 5,70% | 5,40% | 1,92% |
| jan/26 | 6,00% | 5,70% | 5,40% | 1,91% |
| fev/26 | 6,00% | 5,70% | 5,40% | 1,82% |

## Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



### 5.1. Gastos com a folha de pagamento

A Constituição Federal estabelece um limite rigoroso para assegurar que a Câmara Municipal mantenha o equilíbrio entre suas despesas e a prestação de serviços à sociedade. Segundo o Art. 29-A, o Legislativo não pode ultrapassar 70% de sua receita com a folha de pagamento, o que inclui os salários dos servidores e os subsídios dos vereadores. Vale destacar que, para este cálculo específico, os encargos sociais e patronais não são contabilizados, garantindo que o restante do orçamento seja preservado para investimentos, manutenção da Casa e ações diretas em benefício da comunidade.

#### Quadro 09

| LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO<br>ACUMULADAS DE MARÇO/2025 a FEVEREIRO/2026               |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)                                           | R\$30.852.000,00 |
| Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B) | R\$12.482.912,12 |
| Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (B/A)                          | 40,46%           |
| Percentual máximo permitido                                                                                  | 70,00%           |

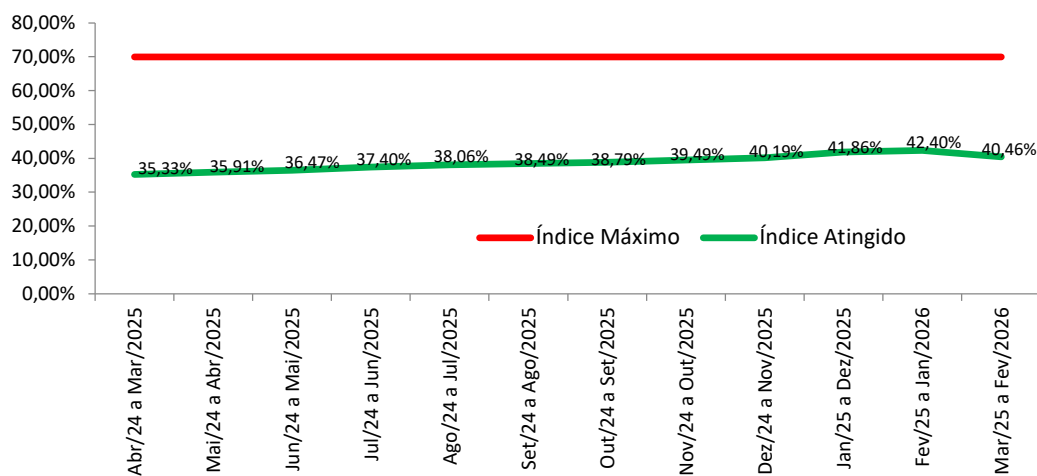


A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

Quadro 10

| Referência        | Índice Máximo | Índice Atingido | Valor Folha (excluindo os encargos) | Valor da Receita em R\$ |
|-------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Abr/24 a Mar/2025 | 70,00%        | 35,33%          | 9.902.453,37                        | 28.029.000,00           |
| Mai/24 a Abr/2025 | 70,00%        | 35,91%          | 10.158.449,70                       | 28.292.000,00           |
| Jun/24 a Mai/2025 | 70,00%        | 36,47%          | 10.414.174,69                       | 28.555.000,00           |
| Jul/24 a Jun/2025 | 70,00%        | 37,40%          | 10.778.550,18                       | 28.818.000,00           |
| Ago/24 a Jul/2025 | 70,00%        | 38,06%          | 11.068.053,31                       | 29.081.000,00           |
| Set/24 a Ago/2025 | 70,00%        | 38,49%          | 11.295.607,45                       | 29.344.000,00           |
| Out/24 a Set/2025 | 70,00%        | 38,79%          | 11.485.895,78                       | 29.607.000,00           |
| Nov/24 a Out/2025 | 70,00%        | 39,49%          | 11.797.122,99                       | 29.870.000,00           |
| Dez/24 a Nov/2025 | 70,00%        | 40,19%          | 12.109.158,89                       | 30.133.000,00           |
| Jan/25 a Dez/2025 | 70,00%        | 41,86%          | 12.723.794,53                       | 30.396.000,00           |
| Fev/25 a Jan/2026 | 70,00%        | 42,40%          | 12.985.606,36                       | 30.624.000,00           |
| Mar/25 a Fev/2026 | 70,00%        | 40,46%          | 12.482.912,12                       | 30.852.000,00           |

Comparativo Gastos com Pessoal Limite 70%



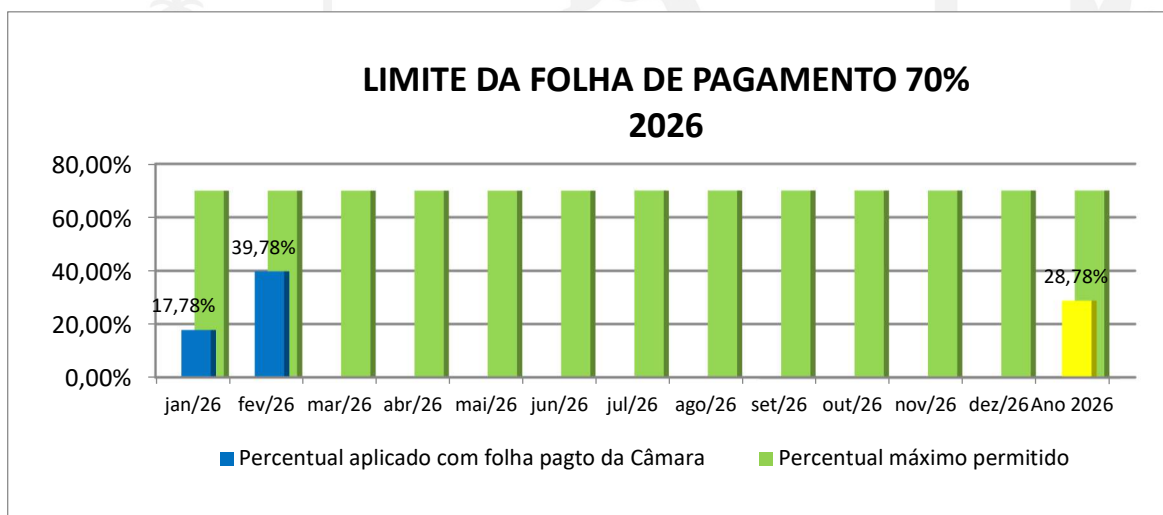


Quadro 11

## LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 29A, §1º CF/88 em **2026**

| Período | Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A) | Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B) | Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A) | Percentual máximo permitido |
|---------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Jan/26  | 2.761.000,00                                                       | 490.872,14                                                                                     | 17,78%                                                     | 70%                         |
| Fev/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.098.281,98                                                                                   | 39,78%                                                     | 70%                         |
| ...     | -                                                                  | -                                                                                              | -                                                          | -                           |
| Totais  | 5.522.000,00                                                       | 1.589.154,12                                                                                   | 28,78%                                                     | 70%                         |



Quadro 12

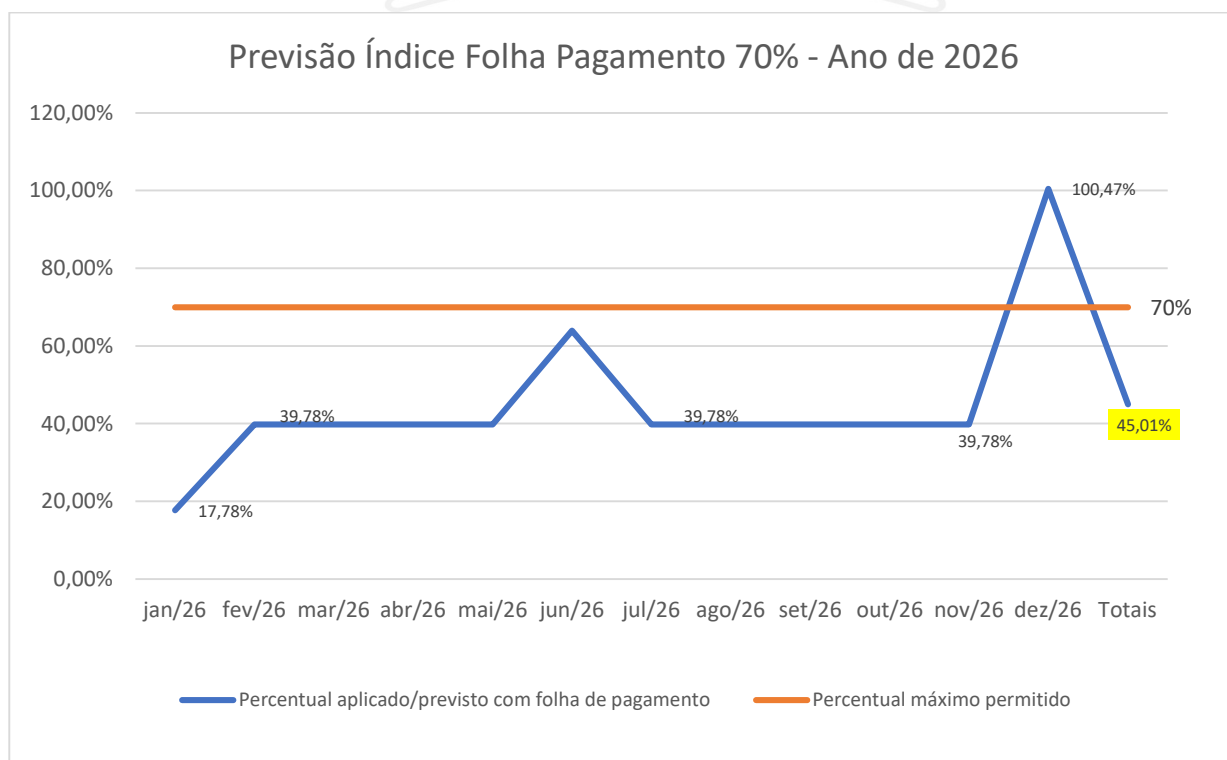
## PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2026

| Período | Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A) | Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B) | Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento | Percentual máximo permitido |
|---------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| jan/26  | 2.761.000,00                                                       | 490.872,14                                                                                     | 17,78%                                              | 70%                         |
| Fev/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.098.281,98                                                                                   | 39,78%                                              | 70%                         |
| mar/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |
| abr/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |
| mai/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |
| jun/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.764.597,88                                                                                   | 63,91%                                              | 70%                         |
| jul/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |
| ago/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |



|        |               |               |         |     |
|--------|---------------|---------------|---------|-----|
| set/26 | 2.761.000,00  | 1.216.964,06  | 44,08%  | 70% |
| out/26 | 2.761.000,00  | 1.216.964,06  | 44,08%  | 70% |
| nov/26 | 2.761.000,00  | 1.216.964,06  | 44,08%  | 70% |
| dez/26 | 2.761.000,00  | 2.774.065,53  | 100,47% | 70% |
| Totais | 33.132.000,00 | 14.914.073,37 | 45,01%  | 70% |

|  |                                         |
|--|-----------------------------------------|
|  | Previsão                                |
|  | Realizado                               |
|  | Índice previsto para final do exercício |



Desta formam, os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, podendo alcançar um índice no ano de 2026 de 45,01%.

## 5.2. Subsídio dos vereadores

A Constituição Federal também limita o valor total que a Câmara pode gastar com o pagamento dos subsídios (salários) de todos os seus vereadores somados. Esse gasto total não pode ultrapassar 5% da receita total do município.





Quadro 13

## LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE FEVEREIRO/2026

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Subsídios dos deputados estaduais (A)                           | R\$33.006,39 |
| Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)   | 40,00%       |
| Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B) | R\$13.202,56 |
| Valor do subsídio dos vereadores                                | R\$13.200,00 |

\*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O quadro acima apresenta o cálculo atualizado do limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores no período de fevereiro/2026, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Comunicado nº 01/DAUD/2025 e no Relatório Preliminar de Acompanhamento nº 1 (PAF/2025).

O TCE-MG apontou que, para fins de aplicação do art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal — que limita os subsídios dos vereadores a 40% do subsídio dos Deputados Estaduais — deve ser utilizado o valor vigente a partir de 1º/02/2024, qual seja R\$ 33.006,39, em observância ao princípio da anterioridade.

Com base nesse parâmetro, o limite constitucional para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes é de:

$$40\% \text{ de R\$ } 33.006,39 = \text{R\$ } 13.202,56$$

A Resolução nº 237/2023 havia fixado os subsídios em R\$ 13.200,00 (janeiro/2025) e R\$ 13.900,00 (a partir de fevereiro/2025). Contudo, diante dos apontamentos do TCE-MG e da conclusão do Parecer Técnico nº 01/2025 desta Controladoria Interna, foi instaurado o Processo Administrativo Especial CME 001/2025, no qual se recomendou, como medida cautelar, a suspensão do reajuste para R\$ 13.900,00.

A Câmara Municipal, acatando a recomendação técnica e diante do risco de irregularidade, retornou o pagamento dos subsídios ao valor de R\$ 13.200,00 a partir de outubro/2025.

### Análise da Conformidade no Período

Com a redução implementada, o valor pago (R\$ 13.200,00) situa-se dentro do limite constitucional de R\$ 13.202,56, eliminando o risco imediato de extrapolação identificado para os meses anteriores (fev–set/2025).

### Conclusão para fevereiro/2026

O subsídio pago aos vereadores no mês de fevereiro/2026 (R\$ 13.200,00) está em conformidade com o limite estabelecido pelo art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal, de acordo com o



entendimento do TCE-MG.

A Controladoria Interna continuará acompanhando a tramitação do Processo Administrativo Especial até decisão definitiva, mantendo orientação técnica para assegurar a legalidade, prevenir glosas futuras e garantir a boa governança.

### 5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 14

| DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES                                     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PERÍODO DE FEVEREIRO/2026                                                  |                  |
| Total das Receitas Correntes do município (SITE PREFEITURA) no período (A) | R\$77.835.629,50 |
| Total da remuneração dos vereadores no período (B)                         | R\$277.124,00    |
| Percentual gasto (B/A * 100)                                               | 0,36%            |
| Limite máximo permitido                                                    | 5,00%            |

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referente ao período de fevereiro/2026, foi de 0,36% em relação as receitas correntes do município obtida no site transparência da Prefeitura. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

O valor da despesa total com a remuneração dos vereadores não contrariou o limite previsto no Art. 29-A da Constituição Federal. A Controladoria Interna continuará monitorando a execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade com os preceitos constitucionais.

A análise consolidada do período de março de 2025 a fevereiro de 2026 demonstrada no item 5 deste trabalho revela que a Câmara Municipal de Extrema apresenta saúde fiscal e orçamentária. Todos os limites de gastos com pessoal — tanto os da LRF (1,82% vs. 6,00%) quanto os constitucionais (39,78% vs. 70,00% e 0,36% vs. 5,00%) — estão sendo rigorosamente respeitados, com amplas margens de segurança.

### 6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

Este item atesta o cumprimento das obrigações previdenciárias da Câmara Municipal de Extrema, detalhando os valores devidos e efetivamente recolhidos ao Regime Geral (INSS) e ao Regime Próprio (PREVEXTREMA) no primeiro bimestre de 2026.

#### 6.1. Recolhimentos ao INSS (Regime Geral)

Os recolhimentos ao INSS abrangem as retenções dos agentes políticos, servidores comissionados e a respectiva cota patronal.



O cálculo do valor total da guia segue a lógica: (Valor retido dos servidores + patronal + valor retenção PJ) - desconto salário maternidade.

| Mês de Referência        | Retido Servidores (R\$) | Patronal (R\$)    | Retenção PJ (R\$) | Salário Maternidade (R\$) | Total da Guia (R\$) |
|--------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|
| Janeiro/2026             | 65.630,74               | 125.172,34        | 1.848,43          | 10.637,50                 | 182.014,01          |
| Fevereiro/2026           | 66.040,20               | 116.269,26        | 1.935,01          | 14.707,50                 | 169.536,97          |
| <b>Total do Bimestre</b> | <b>131.670,94</b>       | <b>241.441,60</b> | <b>3.783,44</b>   | <b>25.345,00</b>          | <b>351.550,98</b>   |

## 6.2. Recolhimentos ao PREVEXTREMA (Regime Próprio)

Referem-se às contribuições dos servidores efetivos e à contribuição patronal destinada ao instituto de previdência municipal.

| Mês de Referência        | Valor Retido (R\$) | Valor Patronal (R\$) | Total da Obrigação (R\$) |
|--------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------|
| Janeiro/2026             | 37.938,17          | 108.557,52           | 146.495,69               |
| Fevereiro/2026           | 38.122,23          | 109.084,07           | 147.206,30               |
| <b>Total do Bimestre</b> | <b>76.060,40</b>   | <b>217.641,59</b>    | <b>293.701,99</b>        |

## 6.3. Análise Consolidada das Obrigações

1. Composição do INSS: O valor total pago ao INSS no bimestre foi de R\$ 351.550,98. Note que o Salário Maternidade (R\$ 25.345,00) atuou como um redutor direto do desembolso financeiro, sendo compensado integralmente nas guias.
2. Retenção de Terceiros: As retenções de INSS sobre notas fiscais de prestadores de serviços (PJ) somaram R\$ 3.783,44, demonstrando o cumprimento do papel de substituto tributário da Câmara.
3. Custo Previdenciário Total: Somando-se os desembolsos com INSS e PREVEXTREMA, a Câmara Municipal de Extrema realizou pagamentos previdenciários totais de R\$ 645.252,97 no primeiro bimestre de 2026.

A Câmara Municipal de Extrema apresenta plena regularidade previdenciária no período analisado. Não foram identificadas pendências, atrasos ou divergências de valores, o que reflete uma gestão responsável e em estrita observância à legislação previdenciária vigente.

## 7. Ações controle interno no mês de fevereiro de 2026

As atividades da Unidade de Controle Interno (UCI) durante o mês de fevereiro focaram no acompanhamento preventivo e na conformidade dos atos administrativos. Conforme demonstrado no Diário de Bordo abaixo, as ações abrangeram desde o monitoramento de prazos do TCEMG até a elaboração de notas técnicas e cálculos de impacto orçamentário.



## Legenda de Status das Atividades

Para facilitar a interpretação dos dados na tabela, utilize os seguintes códigos e seus respectivos significados:

| Código                                                                                       | Significado           | Contexto / Observação                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| S           | Sim                   | A atividade foi desenvolvida com sucesso no período indicado.                                               |
| N           | Não                   | A atividade estava planejada, mas não foi executada no período especificado.                                |
| NA          | Não se Aplica         | A atividade estava prevista para execução, mas não ocorreu devido à ausência de demanda do setor envolvido. |
| FDS         | Final de Semana       | Período sem atividades programadas.                                                                         |
| Feriado    | Feriado               | Dia de descanso oficial, sem atividades programadas.                                                        |
| Viagem    | Viagem a Serviço      | O servidor responsável pelas atividades estava ausente em viagem de trabalho.                               |
| Atestado  | Ausência por Atestado | Nenhuma atividade foi executada devido à ausência do servidor por motivo de saúde.                          |
| Juri      | Convocação para Júri  | O servidor responsável não realizou atividades devido à convocação para participar do tribunal do Júri.     |





# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

## Diário de Bordo

Função: Controlador Interno

Mês: Fevereiro

| ATIVIDADES DIÁRIAS |                                                                              |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | PERÍODO |    |    |    |    |    |     |     |    |    |    |    |    |     |     |     |     |     |    |    |     |     |     |    |    |    |    |     |     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----|----|----|----|----|-----|-----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|-----|-----|-----|----|----|----|----|-----|-----|
| Item               | Atividades da rotina                                                         | Pontos de verificação                                                                                                           | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo          | 1       | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7   | 8   | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19 | 20 | 21  | 22  | 23  | 24 | 25 | 26 | 27 | 28  |     |
| 1                  | Conferência do calendário de planejamento das atividades de controle interno | Atualizar diário de bordo                                                                                                       | Verificar a necessidade de mudança de atividades para atendimento das áreas.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Planejamento  | FDS     | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | FDS | FDS | S   | S  | S  | FDS | FDS | S   | S  | S  | S  | S  | FDS |     |
| 2                  | Checar E-mail.                                                               | Verificar e-mail com assuntos relevantes.                                                                                       | Responder e-mails.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Monitoramento | FDS     | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | S  | S  | S   | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S   | FDS |
| 3                  | Acompanhamento de obrigações acessórias                                      | Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas. | 1- Encaminhar alertas por e-mail.<br>2- Solicitar comprovante de entrega da obrigação acessória após prazo para envio.                                                                                                                                                                                                                                                   | Monitoramento | FDS     | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | S  | S  | S   | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S   | FDS |
| 4                  | Acompanhar alertas TCEMG                                                     | Acompanhar a emissão de alertas e advertências pela TCE (E-DOC) com verificação das medidas saneadoras adotadas.                | 1- Acompanhar site E-Doc do TCEMG.<br>2- Comunicar o Gestor caso a Câmara Municipal estiver sendo citada, com indicação do assunto e possível solução do caso.                                                                                                                                                                                                           | Monitoramento | FDS     | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | S  | S  | S   | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S   | FDS |
| 5                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Avaliar as informações no Portal da Transparência                                                                               | 1- Avaliar site da internet da Câmara Municipal de Extrema.<br>2- Incluir não conformidades encontradas no relatório mensal do controle interno com indicação de ações a serem desenvolvidas para o saneamento da não conformidade.                                                                                                                                      | Monitoramento | FDS     | NA | NA | NA | NA | S  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | S  | S  | S   | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |
| 6                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Acompanhar o limite das despesas com pessoal.                                                                                   | 1- Imprimir relatórios de gastos com folha de pagamento no sistema de contabilidade pessoal.<br>2- Acessar site transparência da Prefeitura Municipal de Extrema e baixar dados da Receita.<br>3- Apurar relatório da RCL por meio de planilha.<br>4- Apurar os limites de gastos com pessoal por meio de planilha.<br>5- Incluir os dados apurados no relatório mensal. | Monitoramento | FDS     | NA | NA | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | NA | NA | NA  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |
| 7                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Acompanhar a Gestão Orçamentária                                                                                                | 1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução orçamentária junto a contabilidade.<br>2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão orçamentária.<br>3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                                     | Monitoramento | FDS     | NA | NA | NA | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | NA | NA | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | NA | NA | NA  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |
| 8                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Avaliar a Execução Financeira                                                                                                   | 1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução financeira junto a contabilidade.<br>2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão financeira.<br>3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                                         | Monitoramento | FDS     | NA | NA | NA | NA | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | NA | NA | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | NA | NA | NA  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |
| 9                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Avaliar as alterações orçamentárias                                                                                             | 1- Solicitar cópia de Leis/Decretos de alteração orçamentária junto a contabilidade.<br>2- Analisar e preencher planilhas de acompanhamento dos limites de alteração orçamentária.<br>3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                                  | Monitoramento | FDS     | NA | NA | NA | S  | S  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | NA | NA | NA  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |
| 10                 | Relatório mensal do controle interno                                         | Avaliar as conciliações bancárias                                                                                               | 1- Solicitar cópia dos extratos das contas bancárias e de investimentos junto a contabilidade.<br>2- Analisar e preencher o relatório de conciliação de caixa.<br>3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                                                      | Monitoramento | FDS     | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | S  | S  | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | NA | NA | NA  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |
| 11                 | Relatório mensal do controle interno                                         | Acompanhar recolhimentos previdenciários confrontando os dados do fechamento da folha com os valores contabilizados e pagos.    | 1- Imprimir relatórios dos sistemas: contabilidade, RH e financeiro;<br>2- Confrontar dados de cada sistema por meio de planilha;<br>3- Relatar resultados no relatório mensal do CI.                                                                                                                                                                                    | Monitoramento | FDS     | NA | NA | NA | NA | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | NA | NA | NA  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |
| 12                 | Relatório mensal do controle interno                                         | Acompanhar o repasse financeiro do duodécimo                                                                                    | 1- Verificar no extrato da conta movimento se o valor previsto para recebimento do duodécimo foi depositado até o dia 20 de cada mês.<br>2- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                                                                               | Monitoramento | FDS     | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | S  | S  | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | NA | NA | NA  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |
| 13                 | Despesas de pequenos vultos                                                  | Acompanhar os processos de despesas com pequenos vultos                                                                         | 1- Receber processo da diretoria administrativa.<br>2- Analisar despesas conforme pagamento legal.<br>3- Emitir opinião quanto a prestação das contas de adiantamento.<br>4- Devolver processo para diretoria administrativa.                                                                                                                                            | Monitoramento | FDS     | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | FDS | FDS | FDS | NA | NA | NA  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA  | FDS |

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
camaraextrema.mg.gov.br

Página 29 de 30



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

|    |                                                        |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |     |    |    |    |    |    |    |     |     |   |   |    |   |    |     |     |            |            |            |    |    |     |     |    |    |    |    |    |    |     |     |
|----|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|---|---|----|---|----|-----|-----|------------|------------|------------|----|----|-----|-----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|
| 14 | Entrega de arquivos SICOM                              | Acompanhar a entrega arquivos SICOM (AM, BALANCETE, FOLHA, EDITAL E OBRAS)                       | 1- Verificar se a área responsável efetuou o envio do arquivo SICOM.<br>2- Caso não tenha enviado informar verbalmente sobre a necessidade de cumprir o prazo e checar novamente antes de finalizar o prazo.<br>3- No caso de problemas com envio, informar por e-mail para área responsável sobre os prazos e penalidades pelo não envio.<br>4- Após validação do arquivo imprimir recibo de entrega e encaminhar uma cópia para cada área fazer o arquivo. | Monitoramento | FDS | S  | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS |   |   |    |   |    | FDS | FDS | Finalizado | Finalizado | Finalizado | NA | NA | FDS | FDS | NA |    | S  | S  | S  | S  | FDS |     |
| 15 | Emendas Parlamentares (Recomendação MPC-MG nº 01/2025) | Checar junto ao setor jurídico se houve publicação de norma para controle de emendas impositivas | 1- Havendo publicação, salvar norma e verificar procedimentos descritos na norma para controle;<br>2- Criar um fluxo de trabalho para acompanhamento da execução das emendas.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apio          | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS |   |   |    |   |    | FDS | FDS | Finalizado | Finalizado | Finalizado | S  | S  | FDS | FDS | NA | NA | S  | S  | S  | S  | FDS |     |
| 16 | Calculo de Impacto orçamentário                        | Fazer calculo de Impacto orçamentário para inclusão em projeto de Lei                            | 1- Receber solicitação de confecção de calculo de impacto orçamentário para compor projeto de lei;<br>2- Efetuar levantamento de dados e informações para compor o calculo;<br>3- Elaborar calculo de impacto orçamentário para o ano corrente e para os 2 próximos;<br>4- Elaborar relatório;<br>5- Encaminhar relatório para solicitante do calculo por meio de ofício.                                                                                    | Apio          | FDS | S  | S  | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS |   |   |    |   |    | FDS | FDS | Finalizado | Finalizado | Finalizado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | NA | FDS |     |
| 17 | Emissão de nota técnica sobre cópia declarações R      | Elaborar nota técnica e encaminhar para setor responsável                                        | 1 - Levantar documentos sobre o assunto;<br>2- Levantar e estudar normas relacionadas;<br>3- Elaborar nota técnica;<br>4- Encaminhar por e-mail para setor responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Apio          | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS |   |   |    |   |    | FDS | FDS | Finalizado | Finalizado | Finalizado | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | NA | NA | FDS |     |
| 18 | Orientações aos setores internos                       | Orientar os setores internos conforme demanda                                                    | 1- Receber pedido de orientação (verbal, e-mail, whatsapp, ou por escrito).<br>2- Analisar solicitação e informar em quanto tempo será respondida.<br>3- Responder na mesma via do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apio          | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | S | S | NA | S | NA | FDS | FDS | Finalizado | Finalizado | Finalizado | NA | S  | FDS | FDS | NA | NA | S  | S  | S  | S  | NA  | FDS |

## 8. Conclusão

Conclui-se que a gestão orçamentária e financeira da Câmara Municipal no mês de fevereiro/2026 apresenta-se, em sua essência, em conformidade com o ordenamento jurídico. As ressalvas técnicas apresentadas nos itens anteriores foram devidamente registradas para fins de transparência e correção, não tendo sido identificadas irregularidades gravosas que pudessem comprometer a fidedignidade dos demonstrativos analisados.

Extrema, 01 de julho de 2026.